

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeira Retificação do Edital

Fica **RETIFICADO** o edital sob modalidade Pregão, modalidade eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão municipal, para uso da administração direta e indireta do Município De Indianópolis.

Retificação I:

Fica incluso no item "Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:" o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços, ficando o texto original alterado para:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro ou Pequena empresa;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.

ANEXO VIII - Modelo De Atestado De Vistoria Técnica

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Retificação 02:

Fica alterada a relação dos lotes do edital, sendo distribuídos da seguinte forma:



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

Lote	<mark>ltem</mark>	<mark>Descrição</mark>	Quantidade	Valor máximo da	Valor máximo	Valor
				<mark>implantação</mark>	Mensal/Hora	<mark>máximo Total</mark>
01	01	Implantação do Sistema de Administração.	01 serviço	R\$20.000,00		R\$20.000,00
		Diagnostico, migração, configuração, habilitação,				
		treinamento e acompanhamento operacional do				
		sistema para uso. Implantação/Diagnóstico:				
		Levantamento de normas/leis, em especial as regras				
		funcionais internas, para configuração do sistema.				
		Migração das informações: disponíveis em todos os				
		computadores dos respectivos departamentos, nos				
		computadores das entidades, para as áreas adiante				
		informadas, que forem necessárias ao normal				
		funcionamento do sistema. Configuração das rotinas				
		necessárias ao funcionamento do sistema.				
		Customizações: Normalmente o sistema não				
		necessitará de customizações. Habilitação para uso:				
		Instalação dos aplicativos em ambiente web/desktop;				
		Definição de permissões e acessos – individuais para				
		cada usuário. Treinamento e acompanhamento				
		operacional aos usuários internos: Avaliação de				
		conhecimento web; Treinamento será efetivado com				
		carga horária de 08 horas úteis diárias, até que todos				
		os técnicos municipais estejam aptos ao uso do				
		sistema com pleno conhecimento de todos os				
		'submódulos"; Acompanhamento inicial de operação				
		necessário para o esclarecimento de dúvidas aos				
		usuários e aderência do software de gestão. Cadastro				
		único para todos os sistemas do lote; Hospedagem				
		em nuvem para os sistemas web				
01	02	Sistema "Portal da transparência" (para	12 meses		R\$1.450,00	R\$17.400,00
		prefeitura e fundo municipal de previdência) –				
		sistema em ambiente web				
01	03	Sistema de Almoxarifado – Desktop ou sistema em	12 meses		R\$280,00	R\$3.360,00
		ambiente web				
	1					



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

01	04	Sistema de Compras, Licitações e contratos —	12 meses		R\$1.000,00	R\$12.000,00
		Desktop ou sistema em ambiente web				
01	05	Sistema de Contabilidade Pública (para	12 meses		R\$2.000,00	R\$24.000,00
		prefeitura e fundo de previdência) – Desktop ou				
		sistema em ambiente web				
01	<mark>06</mark>	Sistema de Controle Interno – Desktop ou sistema	12 meses		R\$250,00	R\$3.000,00
		em ambiente web				
01	07	Sistema de Frotas – Desktop ou sistema em	12 meses		R\$600,00	R\$7.200,00
		ambiente web				
01	08	Sistema de Gestão de arrecadação (tributação,	12 meses		R\$2.000,00	R\$24.000,00
		ISS, ITBI, Alvará, Controle de fiscalização, controle				
		efetivo de lançamentos, cálculos, recebimentos,				
		cobrança, dívida ativa e fiscalização de qualquer				
		receita do município, totalmente integrado com o				
		sistema da NFS-e – sistema em ambiente web				
01	<mark>09</mark>	Sistema de Legislação – Desktop ou ambiente web	12 meses		R\$500,00	R\$6.000,00
01	10	Sistema de Nota fiscal eletrônica de serviços NFS-	12 meses		R\$1.800,00	R\$21.600,00
		e – sistema em ambiente web				
01	11	<mark>Sistema de Obras Municipais</mark> — Desktop ou sistema	12 meses		R\$300,00	R\$3.600,00
		em ambiente web				
01	12	Sistema de Patrimônio – Desktop ou sistema em	12 meses		R\$500,00	R\$6.000,00
		ambiente web				
01	13	Sistema de Protocolo, memorandos, GED. –	12 meses		R\$1.400,00	R\$16.800,00
		sistema em ambiente web				
01	14	Sistema de Recursos Humanos (para prefeitura e	12 meses		R\$2.300,00	R\$27.600,00
		fundo municipal de previdência) e holerite –				
		sistema em ambiente web				
01	15	Consultoria, customização e personalização dos	30 horas úteis		R\$180,00	R\$5.400,00
		sistemas (eventual, para atender demandas				
		específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou				
		in loco, conforme necessidade)				
01	16	Treinamento, capacitação e atendimento técnico	50 horas úteis		R\$100,00	R\$5.000,00
		local (eventual, pós implantação, in loco)				
				Valor T	Cotal do lote 001	R\$202.960,00



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

		Lote	002		
02	01	Sistema de Ação Social – Sistema em ambiente	01 serviço	R\$5.000,00	 R\$5.000,00
		Web. Diagnóstico, migração, configuração,			
		habilitação, treinamento e acompanhamento			
		operacional do sistema para uso.			
		Implantação/Diagnóstico: Levantamento de			
		normas/leis, em especial as regras funcionais			
		internas, para configuração do sistema. Migração das			
		informações: Migração de informações disponíveis			
		nos computadores das entidades, para as áreas			
		adiante informadas, que forem necessárias ao normal			
		funcionamento do sistema. Configuração das rotinas			
		necessárias ao funcionamento do sistema.			
		Customizações: Normalmente o sistema não			
		necessitará de customizações. Habilitação para uso:			
		Instalação dos aplicativos em ambiente web;			
		Definição de permissões e acessos – individuais para			
		cada usuário. Treinamento e acompanhamento			
		operacional aos usuários internos: Avaliação de			
		conhecimento web; Treinamento será efetivado com			
		carga horária de 08 horas diárias, até que todos os			
		técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema			
		com pleno conhecimento de todos os "submódulos";			
		Acompanhamento inicial de operação necessário			
		para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e			
		aderência do software de gestão. Cadastro único com			
		os demais sistemas pertencentes ao lote.			
		Hospedagem em nuvem			
02	02	Sistema de Gestão Escolar – Sistema em ambiente	01 serviço	R\$8.000,00	 R\$8.000,00
		Web. Diagnóstico, migração, configuração,			
		habilitação, treinamento e acompanhamento			
		operacional do sistema para uso.			
		Implantação/Diagnóstico: Levantamento de			
		normas/leis, em especial as regras funcionais			



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

		internas, para configuração do sistema. Migração das				
		informações: Migração de informações disponíveis				
		nos computadores das entidades, para as áreas				
		adiante informadas, que forem necessárias ao normal				
		funcionamento do sistema. Configuração das rotinas				
		necessárias ao funcionamento do sistema.				
		Customizações: Normalmente o sistema não				
		necessitará de customizações. Habilitação para uso:				
		Instalação dos aplicativos em ambiente web;				
		Definição de permissões e acessos – individuais para				
		cada usuário. Treinamento e acompanhamento				
		operacional aos usuários internos: Avaliação de				
		conhecimento web; Treinamento será efetivado com				
		carga horária de 08 horas diárias, até que todos os				
		técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema				
		com pleno conhecimento de todos os "submódulos";				
		Acompanhamento inicial de operação necessário				
		para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e				
		aderência do software de gestão. Cadastro único com				
		os demais sistemas pertencentes ao lote.				
		Hospedagem em nuvem				
02	03	Sistema de Ação Social – Sistema em ambiente	12 meses		R\$1.000,00	R\$12.000,00
		Web				
02	04	Sistema de Gestão Escolar – Sistema em ambiente	12 meses		R\$1.000,00	R\$12.000,00
		Web				
02	05	Consultoria, customização e personalização dos	<mark>60 horas úteis</mark>		R\$180,00	R\$10.800,00
		sistemas (eventual, para atender demandas				
		específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou				
		in loco, conforme necessidade)				
02	<mark>06</mark>	Treinamento, capacitação e atendimento técnico	100 horas		R\$100,00	R\$10.000,00
		local (eventual, pós implantação, in loco)	<mark>úteis</mark>			
				Valor T	<mark>otal do lote 002</mark>	R\$57.800,00
		Lote	003			
03	01	Implantação do Sistema de Saúde. Diagnóstico,	01 serviço	R\$14.000,00		R\$14.000,00



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

		migração, configuração, habilitação, treinamento e				
		acompanhamento operacional do sistema para uso.				
		Implantação/Diagnóstico: Levantamento de				
		normas/leis, em especial as regras funcionais				
		internas, para configuração do sistema. Migração das				
		informações: Migração de informações disponíveis				
		nos computadores das entidades, para as áreas				
		adiante informadas, que forem necessárias ao normal				
		funcionamento do sistema. Configuração das rotinas				
		necessárias ao funcionamento do sistema.				
		Customizações: Normalmente o sistema não				
		necessitará de customizações. Habilitação para uso:				
		Instalação dos aplicativos em ambiente web;				
		Definição de permissões e acessos – individuais para				
		cada usuário. Treinamento e acompanhamento				
		operacional aos usuários internos: Avaliação de				
		conhecimento; Treinamento será efetivado com				
		carga horária de 08 horas diárias, até que todos os				
		técnicos municipais estejam aptos ao uso do sistema				
		com pleno conhecimento de todos os "submódulos";				
		Acompanhamento inicial de operação necessário				
		para o esclarecimento de dúvidas aos usuários e				
		aderência do software de gestão. Cadastro único com				
		os demais sistemas pertencentes ao lote.				
		Hospedagem em nuvem				
03	02	Sistema de Saúde – Desktop ou Sistema em	12 meses		R\$2.000,00	R\$24.000,00
		ambiente web				
03	03	Consultoria, customização e personalização dos	30 horas úteis		R\$180,00	R\$5.400,00
		sistemas (eventual, para atender demandas				
		específicas, atendimento via chat, telefone, e-mail ou				
		in loco, conforme necessidade)				
03	04	Treinamento, capacitação e atendimento técnico	50 horas úteis		R\$100,00	R\$5.000,00
		local (eventual, pós implantação, in loco)				
	1	1	1	l .		1



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor Total para o lote 003 R\$48

R\$48.400,00

Totalizando em R\$309.160,00 (trezentos e nove mil, cento e sessenta reais)

Retificação 02:

Fica excluso o seguinte descritivo do edital:

Geração dos cálculos, impressão e montagem de carnês de tributos

A empresa deverá gerar todos os cálculos necessários para a impressão e montagem dos carnês de tributos.

Deverá ser realizado pelo sistema de impressão a laser, incluindo capa e contra capa e mais 08 lâminas internas, em papel branco 75g, 21x7,5cm. Aproximadamente 2000 carnês.

Retificação 03:

Fica incluso o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue (continua na próxima página):

ERIK C

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № xxx/2020

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Caramuru, nº 150 – Centro – Indianópolis-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº x.xxx.xxx SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Xavantes, 211, Centro, Indianópolis, PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 015/2020, Processo Administrativo nº 030/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão municipal, para uso da administração direta e indireta do Município de Indianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa e o preço registrado encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
 - I Advertência:
 - II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o
 Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:
- I Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o
 Município;
- II Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do
 Município ou dos órgãos municipais.
- 5.3 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sidos apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.
- 5.3.1 As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.4 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;
- 5.5 Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;
- 5.6 Descumprido o prazo estipulado para implantação e funcionamento do sistema ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades:
- 5.7 Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.
- 5.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais combinações legais.
- 5.9 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93.



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.10 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

5.11 As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2 A presente ATA poderá sofrer alterações, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte - PR, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Indianópolis, PR, de	de 2020.
	PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito Municipal
	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHA 1:
Nome:
CPF:
Assinatura:
TESTEMUNHA 2 –
Nome:
CPF:
Assinatura:
ANEXO I – TERMO №/ 2020
Pregão Eletrônico nº 015/2020 Processo nº 030/2020
Empresa:
CNPJ:
Representante:
Endereço:
Devido a estas alterações a data de abertura da licitação será no dia 15 de abril de 2020, às 08h30min.
Um novo edital será publicado sanando as falhas corrigidas nesta retificação.

LEONARDO BEUMER CARDOSO

Indianópolis/PR, 31 de março de 2020

PREGOEIRO